



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.752, DE 30 DE MARÇO DE 2.011.

(Projeto de Lei do Legislativo nº014/2011, de autoria do Vereador Anderson Marques)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA TEREZINHA GUALBERTO REZENDE.

A Câmara Municipal de Lavras aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Terezinha Gualberto Rezende a Rua L, com início à Rua Luiz Carlos Teixeira, compreendida pelas quadras 33 e 34 da planta do loteamento e 99 e 111 da zona 07 e término à Rua Cecília Meirelles no Residencial Alto dos Ipês.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à OI.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de março de 2.011.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei de nº 3.752

foi inscrita no Livro de Registro de Leis Municipais e
matriculada no Livro de Registro de Avisos do
Saqueamento de Recursos Municipais.

Lavras, 30 de março de 2.011


Secretaria Municipal de Comunicação

